



Introdução ao Projeto de Resolução sobre o Dia Internacional da Não-Violência por Shri Anand Sharma, Ministro das Relações Exteriores da Índia

Ilustríssima Presidente,

Tenho a honra de apresentar, sob o item 44 da Agenda, o projeto de resolução contido no documento A/61/L.62 intitulado “Dia Internacional da Não-violência”. Além dos 114 co-patrocinadores listados no documento L.62, tenho o prazer de informar que outros 23 estados-membros (listados no anexo à presente introdução) também se tornaram co-patrocinadores deste projeto de resolução, totalizando 137 co-patrocinadores.

A idéia de promover tal resolução teve origem na Declaração adotada na conferência internacional “Paz, Não-violência e Empoderamento - Filosofia Gandhiana no Século 21”, realizada em Nova Delhi em janeiro de 2007 para comemorar o centenário do movimento Satyagraha, lançado por Mahatma Gandhi na África do Sul. Dele participaram delegações de lideranças de 91 países e de 122 organizações, além de inúmeras insígnies personalidades e laureados com o Prêmio Nobel. Os participantes da conferência fizeram voto solene de fomentar os valores esposados por Mahatma Gandhi e de articular o desejo coletivo por uma nova forma positiva de tratar os problemas da fome e pobreza desumanizante que continuam a assolar a humanidade, a fim de construir um mundo mais justo e igualitário onde todos possam viver com dignidade e num convívio pacífico e harmônico em sociedades diversificadas e pluralistas.

A ampla e diversificada base de apoio desse projeto de resolução reflete o respeito universal que Mahatma Gandhi conquistou, bem como a persistente relevância de sua filosofia humanista. Nas palavras dele “a não-violência é a maior força de que dispõe a humanidade. Ela é mais poderosa que a mais poderosa arma de destruição criada pelo engenho humano”. Sua “nova forma de mobilização e ação não-violenta em massa” derrubou o colonialismo, fortaleceu as raízes da soberania popular e dos direitos civis, políticos e econômicos, e influenciou profundamente muitas lutas pela liberdade e inúmeros líderes como Badshah Khan, Nelson Mandela, Martin Luther King Jr, entre outros.

O presente projeto de resolução visa declarar o dia do aniversário de Mahatma Gandhi, 2 de outubro, como Dia Internacional da Não-violência. Ao fazê-lo, estará ressaltando a natureza holística e a relevância da mensagem do Mahatma para os nossos dias e para todas as gerações vindouras. Tal mensagem abarca a rejeição da violência contra si, contra os outros, contra outros grupos, contra outras sociedades e contra a natureza. A não-violência, nas palavras de Mahatma Gandhi, “não tolera a covardia nem mesmo a fraqueza” e também “exige total abstenção de exploração sob qualquer forma”.

O presente projeto de resolução é simples porém significativo. Sob o item de agenda “Cultura de Paz”, ele reafirma em seu preâmbulo a relevância universal do princípio de não-violência e busca garantir uma cultura de paz, tolerância, compreensão e não-violência. Em seu primeiro parágrafo operativo ele decide pela observância e celebração do dia 2 de outubro de cada ano como Dia Internacional da Não-violência. Seu segundo parágrafo operativo convida todos os estados membros do sistema das Nações Unidas e as organizações regionais e não-governamentais a comemorarem a data de forma apropriada, disseminando a mensagem da não-violência, inclusive através de estratégias educacionais e de conscientização pública. Requer também que o Secretário Geral das Nações Unidas recomende formas de ajudar os estados membros a organizar atividades para comemorar esse dia, tome as medidas necessárias para observar esse dia no contexto do sistema das Nações Unidas, e mantenha a 63ª Sessão da Assembleia Geral das NU informada sobre a implementação da presente resolução dentro do sistema das NU no tocante à observância do Dia Internacional da Não-violência.

A promoção do princípio da não-violência de forma assim focada será, assim esperamos, uma contribuição significativa à realização das metas da Declaração e Programa de Ação sobre a Cultura de Paz, lançados em 1999 pelas Nações Unidas. A designação do dia 2 de outubro como Dia Internacional da Não-violência será, igualmente, um aporte à implementação dos objetivos da Década Internacional da Cultura de Paz e Não-violência para as Crianças do Mundo (2001-2010).

Ao concluir, gostaria de agradecer a cada um dos co-patrocinadores e apoiadores por nos ajudar a levar esta resolução à Assembleia Geral das Nações Unidas. Esperamos também que esse projeto seja adotado sem votação.

Muito obrigado,

Anexo

Lista de co-patrocinadores além daqueles listados no documento L.62

Azerbaijão, Belize, Brunei Darussalam, Canadá, República Africana Central, Cuba, Chipre, Djibouti, Grécia, Israel, Japão, Jordânia, Kazaquistão, Kuwait, Liechtenstein, Moldávia, Peru, República Popular Democrática do Laos, Suriname, Síria, Tonga, Tunísia e Turquia.